

Projeto de Lei nº 139 /2021, de 05 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

**APROVADO**

05/04/2021

Torna obrigatório o Município de Poranga-Ce a divulgar a relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA CE APROVA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Obriga o Poder Executivo Municipal a divulgar, em site oficial, nos pontos de distribuição, nas dependências das unidades de saúde e hospital, a relação atualizada de medicamentos fornecidos pelo sistema único de saúde (SUS) e disponíveis na rede de saúde pública municipal.

**Parágrafo único.** O conceito de unidades de saúde contempla os Postos de Saúde da Família (PSFs), as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e o Hospital.

Art. 2º A alteração da lista de medicamentos deve ser disponibilizada e divulgada no site oficial da Prefeitura, nos pontos de distribuição e nas dependências das unidades de saúde.

**Parágrafo 1º.** A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como, se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

**Parágrafo 2º.** Em caso de falta de medicamento, deverá ser divulgada a previsão de data em que o mesmo estará disponível.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Francisco Antonio Chaves Portela*  
Francisco Antonio Chaves Portela  
Vereador – PT